



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.

Ofício GAPRE nº 744/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 65/2022 e respectivo Projeto de Lei, que “*Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).*”

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

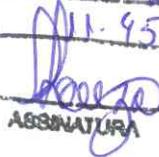
\\Luc

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 14.12.22

HORA 11.45

  
ASSINATURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 65/2022

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

*CONSIDERANDO* a inexistência de Elemento de Despesa referente a Obras e Instalações no Programa de Trabalho: Implementação de Programa de Gestão de Resíduos e Saneamento de Forma Sustentável no Fundo do Meio Ambiente.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar elemento de despesa e fonte de recurso no Orçamento vigente no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) conforme a seguir:

Fundo do Meio Ambiente: 18.541.0030.2.375 – Implementação de Programa de Gestão de Resíduos e Saneamento de Forma Sustentável – Elemento: 44905100 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 004 – Royalties Produção. Valor R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*GABINETE DO PREFEITO*

**PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2022.**

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	07	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0030	GESTÃO AMBIENTAL	
ATIVIDADE	2.375	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS E SANEAMENTO DE FORMA SUSTENTÁVEL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	07	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0030	GESTÃO AMBIENTAL	
ATIVIDADE	2.375	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS E SANEAMENTO DE FORMA SUSTENTÁVEL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	004	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de dezembro de 2022.

  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito